



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
CONSELHO SUPERIOR**

**DECISÃO Nº 259, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 90 c/c art. 106 da Resolução CSMPDFT nº 223, de 22 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 2/COMPAD1/CG, de 27 de fevereiro de 2025, subscrito pela Procuradora de Justiça Ana Cláudia Magalhães Alves de Melo, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.04.3157.0040455/2023-66, decide:

**PRORROGAR**, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT por ocasião da 346ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de março de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 13 de março de 2025.

*Assinado eletronicamente*

**GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**  
Presidente do CSMPDFT  
Procurador-Geral de Justiça